



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO — SP.

LEI Nº 803/69 - De 18 de março de 1.969.-

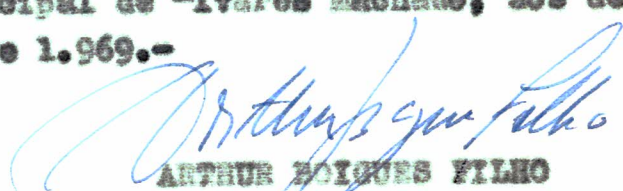
ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais: Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de ROR\$ 6.000,00-(Seis mil cruzeiros novos), destinados a construção de um prédio no pátio da Prefeitura Municipal, para instalação do Almoxarifado.-

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.-

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação -, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos dezto dias do mês de março de 1.969.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura municipal em data acima citada.-


OZIL MARINI
=Secretário=